

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº _____ , DE 2022

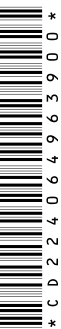
Requer Urgência para o Projeto de Lei nº 3188, de 2021, que "Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), e a Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021, que dispõe sobre o Pronampe, para permitir melhores condições de sustentabilidade ao Programa como política oficial de crédito permanente no tratamento diferenciado e favorecido aos beneficiários do Programa."

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, **urgência** para a tramitação do **Projeto de Lei nº 3188, de 2021**, que "Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), e a Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021, que dispõe sobre o Pronampe, para permitir melhores condições de sustentabilidade ao Programa como política oficial de crédito permanente no tratamento diferenciado e favorecido aos beneficiários do Programa".

JUSTIFICAÇÃO

A Lei do Pronampe, em vigor, prevê que os recursos já emprestados aos micro e pequenos empreendedores devem retornar



ao Tesouro Nacional conforme sejam pagos. Os recursos atualmente utilizados foram destinados por meio crédito extraordinário, justificado pela pandemia. Na proposta realizada pelo Projeto de Lei, tal como já aprovado pelo Senado Federal, prevê-se que os recursos podem ser reutilizados para novos empréstimos, a serem contratados até dezembro de 2024, o que se justifica pela continuidade da crise.

Sala das Sessões, ____ de março de 2022.

Deputado Ricardo Barros (PP/PR)
Líder do Governo na Câmara dos Deputados



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Ricardo Barros e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224064963900>





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Ricardo Barros)**

Requer Urgência para o Projeto de Lei nº 3188, de 2021, que “Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), e a Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021, que dispõe sobre o Pronampe, para permitir melhores condições de sustentabilidade ao Programa como política oficial de crédito permanente no tratamento diferenciado e favorecido aos beneficiários do Programa.”

Assinaram eletronicamente o documento CD224064963900, nesta ordem:

- 1 Dep. Ricardo Barros (PP/PR) *-(P_123768)
- 2 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 3 Dep. Dra. Soraya Manato (PTB/ES)
- 4 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 5 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 6 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 7 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 8 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG) - LÍDER do PSC
- 9 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - LÍDER do PSDB
- 10 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 11 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5318)
- 12 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_113862)
- 13 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP *-(p_7731)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Ricardo Barros e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224064963900>